



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1608/2013.

Autoriza firmar convênio com o Hospital Santa Bárbara Beneficente e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Saldanha Marinho autorizado a firmar convênio com o Hospital Santa Bárbara Beneficente, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº95.356.473/0001-32, com sede na Rua Don Conrado nº764, na Cidade de Santa Bárbara do Sul - RS, o qual vigorará por quatro meses, a contar de 1º de setembro de 2013.

Art. 2º. O convênio objetiva disponibilizar, independentemente do dia ou hora, atendimento médico a população saldanhamarinhense naquela casa de saúde.

Art. 3º. Para o atendimento do convênio, o Município repassará, mensalmente, o valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 4º. A despesa decorrente dessa lei correrá pela seguinte dotação orçamentária:

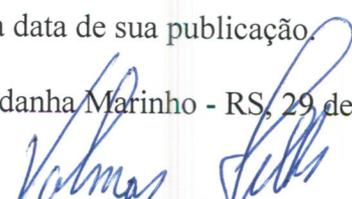
8. Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

8.2.10.302.0044.40.2153 - Plantão Hospitalar. Convênio Hospital Santa Bárbara Beneficente.

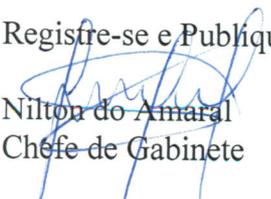
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 29 de agosto de 2013.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete